



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO ESPECIAL (Art. 150 Regimento Interno)

PARECER

Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2017

Súmula: Altera o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Vem a esta comissão para parecer o Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/2017, o qual possui como propósito a alteração do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, explícito no artigo 1º do Projeto:

"Art. 1º - Fica alterado o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, o qual passará a ser disposto com a seguinte redação:

"Art. 32 – A Sessão Legislativa anual desenvolve-se de quinze de fevereiro a quinze de dezembro, independentemente de convocação, devendo obrigatoriamente ser realizado no período, um mínimo de trinta e nove Sessões Ordinárias."

Conforme consta do artigo 49 de nossa Lei Orgânica, a mesma poderá ser emendada, obedecendo-se o que segue:

Art. 49 - A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - do Prefeito Municipal.

§ 1º - A proposta de emenda à Lei Orgânica Municipal será discutida e votada em dois turnos de discussão e votação, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara.

§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.

O presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica tem por intuito modificar o período das Sessões Legislativas, sendo este um assunto *interna corporis*, acabando com o recesso legislativo do meio do ano.

Sobre o assunto, Daniel Leão de Almeida diz que:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO ESPECIAL (Art. 150 Regimento Interno)

"Interna Corporis" são questões que devem ser resolvidas internamente por cada poder, sendo questões próprias de regimento interno."

Isto posto, tem-se que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica ora apresentado as normas legais, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Lapa, 23 de Junho de 2017.

Samuel Gois da Silva

Presidente

Acyr Hoffmann

Membro

Vilmar C. Favaro Purga

Membro

Josias Camargo de Oliveira Junior

Membro

Dirceu Rodrigues Ferreira

Membro